



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Núcleo de Apoio
Operacional

Certificado LAS Cadastro - Produtos Perigosos SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NAO nº. 42/2018

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2018.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 32424485/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa RÁPIDO RESENDE LTDA, CNPJ 17.097.551/0001-18, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, parâmetro 44 veículos, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-02-01-1, localizada na Rua Alfa, nº 155, Vila Paris, no Município de CONTAGEM, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.

Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 23/10/2028.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2018.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 32424

Nº ONU	PRODUTOS PERIGOSOS
1202	ÓLEO DIESEL
1170	ÁLCOOL ANIDRO
1170	ANIDRO CARBURANTE
3082	BIODIESEL
3082	BIODIESEL B101
1910	OXIDO DE CÁLCIO
1361	CAREPA DE FERRO
1361	CARVÃO
1361	CARVÃO CARBOVAM
1361	CARVÃO COQUE
1361	CARVÃO MÉDIO
1361	CARVÃO MINERAL
1485	CLORETO DE POTÁSSIO
1361	COQUE
1361	COQUE 4801
1361	COQUE BRIQUETE
1361	COQUE BRUTO
1361	COQUE G
1361	COQUE METALICO

1361	COQUE METALURGICO
1361	COQUE NACIONA
1361	COQUE PETROLEO
1361	COQUE VERDE
1350	ENXOFRE
1350	ENXOFRE NÃO CLASSIFICADO
1350	ENXOFRE SECO
3272	ÉSTER
3272	ESTER METILICO
1170	ETANOL
1170	ETANOL ANIDRO
1170	ETANOL HIDRATADO
1203	GASOLINA
1361	MOINHA DE CARVÃO



Documento assinado eletronicamente por **Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**,
Servidor(a) Público(a), em 23/10/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília,
 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
 2093882 e o código CRC **B930B6E1**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
1370.01.0008395/2018-12

SEI nº 2093882